



O processo de implementação do Programa de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Uberaba-MG

Diovane de César Resende Ribeiro

Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, Brasil

Prefeitura Municipal de Uberaba – PMU, Brasil

Cláudia da Mota Darós Parente

Universidade Estadual Paulista – UNESP/Marília, Brasil

Regina Maria Rovigati Simões

Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, Brasil

RESUMO

A investigação teve como objetivo analisar alguns aspectos do processo de implementação do Programa de Educação em Tempo Integral da rede municipal de ensino de Uberaba, Minas Gerais, com ênfase no período de 2014-2019. Por meio da pesquisa documental-legal, tivemos três referenciais analíticos: tipologias de políticas de educação integral em tempo integral; análise de políticas de educação em tempo integral à luz do ciclo da política e o enfoque integrador para análise, formulação e implementação de políticas de ampliação da jornada escolar. Encontramos diferentes mudanças no formato e na organização do Programa, especialmente nos aspectos curriculares, temporais, espaciais e logísticos. Constatamos o decréscimo no número total de atendimentos e estabelecimentos que ofertavam turmas em jornada ampliada, permanecendo uma alta taxa de matrículas e instituições apenas na etapa da Educação Infantil. Propomos a continuidade do estudo, a fim de compreender os processos pedagógicos e os contextos profissionais durante o período analisado.

PALAVRAS-CHAVE: Educação em Tempo Integral. Tempos escolares. Política Pública.

THE IMPLEMENTATION PROCESS OF THE FULL TIME EDUCATION PROGRAM IN THE MUNICIPAL EDUCATION NETWORK OF UBERABA-MG

ABSTRACT

The investigation aimed to analyze some aspects of the implementation process of the Full Time Education Program in the municipal education network of Uberaba, Minas Gerais, with emphasis on the period from 2014-2019. Through documentary and legal research, we had three analytical references: typologies of full-time integral education policies; analysis of full-time education policies in the light of the political cycle and the integrative approach to analysis, formulation and implementation of policies to extend the school day. We found different changes in the format and organization of the Program, especially in the curricular, temporal, spatial and logistical aspects. We found a decrease in the total number of attendances and establishments that offered extended classes, with a high enrollment rate remaining only in

institutions for the Early Childhood Education stage. We propose this study's continuation in order to understand the pedagogical processes and professional contexts during the period analyzed.

KEYWORDS: Full Time Education. School times. Public policy.

EL PROCESO DE IMPLEMENTACIÓN DEL PROGRAMA DE EDUCACIÓN A TIEMPO EXTENDIDO DE LA RED MUNICIPAL DE EDUCACIÓN DE UBERABA-MG

RESUMEN

La investigación tuvo como objetivo analizar algunos aspectos del proceso de implementación del Programa de Educación a Tiempo Extendido de la red de educación municipal de Uberaba, Minas Gerais, con énfasis en el período 2014-2019. A través de la investigación documental-jurídica, tuvimos tres referentes analíticos: tipologías de políticas de educación de tiempo extendido; el análisis de las políticas educativas de tiempo extendido a la luz del ciclo político y el enfoque integrador del análisis, formulación e implementación de políticas para la extensión de la jornada escolar. Encontramos diferentes cambios en el formato y organización del Programa, especialmente en los aspectos curriculares, temporal, espacial y logístico. Encontramos una disminución en el número total de asistencias y establecimientos que ofrecían clases extendidas, con una alta tasa de matrícula y las instituciones permaneciendo solo en la etapa de Educación Infantil. Proponemos la continuación del estudio, con el fin de comprender los procesos pedagógicos y los contextos profesionales durante el período analizado.

PALABRAS CLAVE: Educación a tiempo extendido. Horarios escolares. Política pública.

1 INTRODUÇÃO

*És um senhor tão bonito,
Quanto a cara do meu filho.
Tempo tempo, tempo, tempo.
Vou te fazer um pedido,
Tempo tempo, tempo, tempo.*

*Compositor de destinos,
Tambor de todos os ritmos.
Tempo tempo, tempo, tempo.
Entro num acordo contigo,
Tempo tempo, tempo, tempo.*

(Oração ao Tempo, Caetano Veloso)

A música do Caetano Veloso mostra que o tempo atua como regulador de nossas vidas. Como seres humanos, precisamos fazer “acordos” com o tempo para conseguirmos superar as pressões que o tempo exerce sobre nós. Segundo Elias (1998), desde muito cedo vamos assimilando a noção de tempo, uma construção histórica e social.

Nos sistemas de ensino, são muitos os tempos escolares: tempos de escola, tempos de professores e tempos de alunos que se entrecruzam. Parente (2010; 2015) categoriza três

tempos: tempos de escola, com foco na definição de um período para a o início da escolarização; tempos de escolarização, enfatizando a forma de organização do tempo que o sujeito passa na escola; tempos na escola, com foco na organização do trabalho pedagógico, incluindo a discussão relativa à ampliação e organização da jornada escolar.

Ao longo da história da educação brasileira, vimos experiências que buscaram ampliar mais tempo e/ou mais oportunidades educativas. As Escolas-Classe e Escolas-Parque (Éboli, 1969; Xavier, 2017), os Centros de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (Amaral Sobrinho; Parente, 1995) e os Centros Integrados de Educação Pública (Cavaliere; Coelho, 2003) são exemplos históricos muito referenciados; instituições construídas por meio de investimentos financeiros, físicos e materiais, com o propósito de viabilizar a ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola. De forma geral, essas e outras experiências surgidas ao longo do século XX, além de oferecer componentes curriculares mínimos, visavam possibilitar acesso a outras atividades no campo da cultura, da saúde, do esporte e da assistência social, além de corrigir desigualdades anteriores à entrada do aluno na escola, ou seja, melhorar a oferta de educação às classes marginalizadas.

Para além dos conteúdos mínimos/clássicos que a escola tradicionalmente desenvolve, outras oportunidades e atividades são capazes de contribuir para a educação integral dos sujeitos. Entendemos a Educação Integral

[...] como o desenvolvimento das potencialidades humanas e de suas capacidades, aceitando o nosso inacabamento, mas atuando, mesmo na incerteza do porvir, no fomento das possibilidades atuais e futuras de nossa evolução enquanto espécie e seres humanos (Ribeiro, 2020, p. 62).

Assim, quando se propõe a ampliação do tempo escolar, é preciso ter clareza quanto aos objetivos que se pretende atingir. Infelizmente, ampliar a jornada escolar não significa, necessariamente, diferenças na formação do aluno, ou seja, nem sempre há impacto no desenvolvimento integral dos sujeitos. A defesa por mais tempo na escola precisa estar associada a um projeto de formação integral: mais tempo para que a escola, seus profissionais, seu currículo e suas práticas possam contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens.

Cavaliere (2007), a partir de análise de programas e políticas destinadas à ampliação da jornada escolar, nos apresenta quatro categorias sobre a ampliação do tempo escolar: a) assistencialista, em que há maior preocupação com atender às necessidades básicas dos estudantes vulneráveis socialmente; b) autoritária, em que há preocupação em ocupar o tempo dos estudantes, protegendo-os para que estes não fiquem nas ruas e, com isso, coibindo a propagação da violência; c) democrática, oferecendo mais visibilidade aos saberes curriculares

da base comum, permitindo aos estudantes aprofundarem nos conhecimentos, uma vez que o tempo oferecido é considerado insuficiente e d) multisetorial, a qual propõe ampliar, além do tempo, oportunidade e acesso a outros espaços, conhecimentos e saberes que não sejam apenas os escolares, envolvendo, além dos profissionais da escola, outros agentes, os quais se tornam, nesse processo, mediadores e educadores. As políticas públicas da área podem ser formuladas e implementadas com base em elementos de diferentes categorias e, inclusive, no momento da implementação, podem sofrer mudanças em função das características de escolas, alunos, professores, comunidade e recursos disponíveis.

Concordamos com Gadotti (2009), segundo o qual, a educação ocorre em tempo integral, isto é, a todo o instante. O ato educativo está presente em todo o processo que imbrique no desenvolvimento do sujeito, podendo acontecer em outros tempos e espaços, além dos escolares (Brandão, 2007). Apesar disso, entendemos que ampliar a jornada escolar é uma possibilidade de estimular as potencialidades dos educandos durante o ato educativo, oportunizando acesso a outros conhecimentos além dos conteúdos e componentes curriculares obrigatórios e clássicos do cotidiano escolar.

As escolas brasileiras convivem com turnos escolares desde o começo do século XX, o que gera constrangimentos à jornada escolar e impossibilita a oferta de mais e melhores oportunidades formativas aos alunos. Conforme Parente (2019, p. 330), 50% das escolas públicas brasileiras possuem dois turnos. Por isso, a autora defende a necessidade de rever “[...] a estratégia dos turnos escolares, ainda pouco estudada no contexto brasileiro, reforçando as consequências de sua manutenção e desenvolvendo estudos sobre o impacto financeiro de sua progressiva eliminação”.

A respeito da ampliação da jornada escolar, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/1996, estabelece que, no ensino fundamental, a jornada escolar será de 4 horas, “[...] sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola”, ficando a critério dos sistemas de ensino a oferta do tempo integral (BRASIL, 1996, art. 34).

O Plano Nacional de Educação vigente (2014-2024), meta 6, reforça a intenção de promover esforços na efetivação da ampliação da jornada escolar em território nacional. O referido documento estabelece:

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, cinquenta por cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos(as) alunos(as) da educação básica.¹

¹ O Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba (2015-2024) também propõe a ampliação da jornada escolar por meio da Meta 6, a qual propõe “[...] manter e ampliar, de forma progressiva e em regime de cooperação com o Plano Decenal Estadual de Educação de Minas Gerais – PDEEMG –, a oferta de Educação em Tempo Integral, para estudantes da Educação Básica da Rede Pública, atingindo 100% (cem por cento) dos alunos até o final da década” (Uberaba, 2015, p. 40).

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação mostra que até 2021 apenas 22,4% das escolas públicas tinham um quarto dos estudantes matriculados em tempo integral. Do total de alunos das escolas públicas brasileiras, apenas 15,1% estavam matriculados em jornadas de tempo integral (mínimo de 7 horas diárias) e desse percentual temos os seguintes dados: 28% são matrículas da Educação Infantil, 16,7% do Ensino Médio, 11,3% dos Anos Finais do Ensino Fundamental e 10,6% dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Brasil, 2022). Desde o início de vigência do PNE houve uma manutenção das matrículas dos estudantes em jornada de tempo integral na Educação Infantil e um crescimento nas turmas do Ensino Médio (especialmente na Rede Federal de Ensino), porém o decréscimo foi drástico com as turmas de Ensino Fundamental, sendo que a etapa dos Anos Iniciais encerrou 2021 com a etapa que tinha a menor taxa de crianças matriculadas (Brasil, 2022).

Esses dados indicam que estão sendo implementadas políticas e práticas de ampliação da jornada escolar na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio em diferentes contextos brasileiros, porém com desigualdades expressivas.

Neste artigo, temos como objetivo analisar alguns aspectos do processo de implementação do Programa de Educação em Tempo Integral da rede municipal de ensino de Uberaba, Minas Gerais. A análise foi feita com base em pesquisa documental-legal e se baseou em três referenciais analíticos: tipologias de políticas de educação integral em tempo integral (Parente, 2016); análise de políticas de educação em tempo integral à luz do ciclo da política (Parente, 2018); e enfoque integrador para análise, formulação e implementação de políticas de ampliação da jornada escolar (Parente, 2020).

2 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA-MG: CONHECENDO O CICLO DA POLÍTICA

Uberaba é um município do Estado de Minas Gerais e está localizada na mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), sua população é de 340.227 habitantes².

De acordo com dados do Censo Escolar de 2019 (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020), a Rede Municipal de Ensino de Uberaba possuía 24.652 alunos matriculados nas 75 unidades escolares, distribuídos nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

² Informações disponíveis em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/uberaba.html>. Acesso em: 09 mar. 2023.

Desse total, 38% estavam matriculados em turmas de tempo integral e apenas 8% nas classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A seguir, a Tabela 1 com a sistematização desses dados.

Tabela 1 – Matrículas na Rede Municipal de Ensino de Uberaba - 2019

Etapa	Total	Matrículas Jornada parcial	%	Matrículas Jornada integral	%
Educação Infantil - Creche	4.299	340	8	3.959	92
Educação Infantil – Pré-escola	4.848	1.991	41	2.857	59
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	10.018	7.823	78	2.195	22
Ensino Fundamental - Anos Finais	6.692	6.275	94	417	6
Total	25.857	16.429	63,5	9.428	36,5

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. Elaborado pelos autores.

O Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Uberaba foi criado no ano de 2002, por meio da Lei n. 8.382. Conforme a referida legislação, “o programa corresponde a atividades extra-curriculares[sic] de caráter cultural, ecológico, esportivo e artístico”, a exemplo de:

- I- reforço escolar;
- II- esporte em todas as modalidades;
- III- digitação com iniciativa à informática;
- IV- cursos de idiomas;
- V- cursos de culinária e trabalhos manuais;
- VI- cursos de boas maneiras e profissionalizantes;
- VII- sessão de filmes para os alunos de acordo com a sua capacidade intelectual, dando-se preferência a temas polêmicos e em ascensão como drogas, discriminação em todos os seus gêneros, doenças como a AIDS e o câncer, além de outros para reflexão.
- VIII- passeios e visitas a museus, locais históricos, trilhas ecológicas e parques, além de outras atividades recreativas (Uberaba, 2002).

Para compreender a ação do Estado, materializada por meio das políticas públicas, é possível recorrer à análise do ciclo da política pública, não porque seja assim a forma como a política opera, mas porque se constitui um importante recurso analítico. Assim, pode-se desmembrar a política pública em fases analíticas, quais sejam: agenda, formulação, implementação e avaliação.

Parente (2018, p. 419) faz menção a vários estudos sobre o ciclo da política pública e menciona autores que caracterizam a “[...] montagem da agenda das políticas públicas, seus tipos e fatores que influenciam em sua construção”. A agenda é “[...] o primeiro, e talvez o mais crítico, dos estágios do ciclo de uma política pública, se refere à maneira como os problemas

surtem ou não enquanto alvo de atenção por parte do governo” (Howlett; RAMESH; Perl, 2013, p. 103 *apud* Parente, 2018, p. 419).

Em 2002, momento de criação do Programa de Educação em Tempo Integral no município de Uberaba, estava em vigor o Plano Nacional de Educação de 2001, Lei n. 10.172, que reforçava a relevância do tempo ampliado do aluno na escola, assim como já indicava a própria LDB. No âmbito do ensino fundamental, àquela época, o PNE sinalizava que

O atendimento em tempo integral, oportunizando orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo em duas refeições, é um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem (Brasil, 2001).

Num país federativo como o Brasil, embora cada ente (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) tenha autonomia na criação e normatização de seus sistemas de ensino, a política e a legislação nacional têm um papel articulador e pode, inclusive, induzir a certas opções, escolhas e decisões políticas na área. Porém, sabe-se que a legislação não é o único elemento que determina a materialização de políticas públicas; justamente por isso expressamos nosso descontentamento quando certos documentos normativos não “saem do papel”.

Após a fase da agenda, ou seja, quando uma temática recebe a atenção do gestor público, atingimos a etapa da formulação da política propriamente dita. De acordo com Secchi (2013, p. 48), a formulação de políticas ou formulação de alternativas, “[...] é o momento em que são elaborados métodos, programas, estratégias ou ações que poderão alcançar os objetivos estabelecidos”.

O Programa de Educação em Tempo Integral de Uberaba foi criado em 2002, o que significam 20 anos de existência. Considerando especificamente o período de 2014 a 2019, houve muitas mudanças no seu desenho: objetivos, abrangência, profissionais etc. A título de ilustração, o Quadro 1 mostra mudanças nos objetivos do Programa expressos nos documentos normativos.

Quadro 1 – Objetivos expressos da política – Programa de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Uberaba (2014-2019)

Documento Normativo	Objetivos da Política
Portaria Interna 009 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) de 21 de março de 2014	I. ampliar o tempo, o espaço educativo e a extensão do ambiente escolar, mediante a realização de atividades mistas (aulas regulares, atividades culturais e esportivas) nos dois turnos escolares, minimizando a situação de vulnerabilidade social (trabalho infantil, a exploração sexual e outras formas de violência contra crianças e adolescentes) dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Uberaba; II. contribuir para a redução da evasão escolar, da reprovação, da distorção idade/série, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento escolar;

Documento Normativo	Objetivos da Política
	<p>III. promover a expressão da criança e do adolescente nas linguagens artísticas, literárias, escritas, orais, estéticas e esportivas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural, a fim de estimular a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;</p> <p>IV. promover a inserção do aluno na comunidade e a aproximação propositiva entre a escola, o corpo discente e docente, as famílias e suas comunidades, por meio de atividades que visem ao/à:</p> <p>a) protagonismo do educando atuando como sujeito do seu próprio desenvolvimento;</p> <p>b) responsabilização social, de todos, para garantir uma educação pública de qualidade;</p> <p>c) organização de entidades representativas;</p> <p>d) interação efetiva de toda a comunidade escolar com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais entre si e a vida escolar. (UBERABA, 2014, p.352);</p>
<p>Portaria 008 (Secretaria Municipal de Educação), de 20 de janeiro de 2016</p>	<p>I. Ampliar o tempo e o espaço educativo e promover a extensão do ambiente escolar mediante a realização de atividades culturais e esportivas integradas com o Ensino Regular nos dois turnos escolares;</p> <p>II. Contribuir para a redução das taxas de abandono e de repetência na rede pública municipal, bem como da distorção idade/série, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do processo ensino aprendizagem;</p> <p>III. Promover o acesso da criança e do adolescente às linguagens artísticas, literárias, escritas, orais, estéticas e esportivas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural a fim de estimular a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;</p> <p>IV. Promover a inserção do aluno na comunidade bem como a aproximação propositiva entre a escola, o corpo discente e docente, as famílias e suas comunidades, por meio de atividades que visem o fortalecimento do papel social e transformador da escola, fomentando:</p> <p>a) o protagonismo do educando, para que ele atue como sujeito do seu próprio desenvolvimento;</p> <p>b) a responsabilização social de todos, para garantir uma educação pública de qualidade, numa interação efetiva de toda comunidade com o processo educacional;</p> <p>c) a organização de entidades representativas, tais como Conselhos da Educação, Grêmios e outros (UBERABA, 2019, p.51).</p>
<p>Portaria 0011 (Secretaria Municipal de Educação), de 19 de janeiro de 2018</p>	<p>I. ressignificar e ampliar o período de permanência dos alunos na Unidade de Ensino, com a oferta de atividades educativas diversificadas que promovam a qualidade da educação pública, a melhoria da aprendizagem dos alunos, o sucesso escolar e o acesso aos bens socioculturais da comunidade e da humanidade, como ferramenta de construção do conhecimento e da inclusão social;</p> <p>II. promover e ampliar as possibilidades de letramento, alfabetização, zelando pela melhoria do desempenho escolar das crianças e dos adolescentes, em todos os componentes curriculares e, em especial, em Língua Portuguesa e Matemática, por meio de acompanhamento pedagógico;</p> <p>III. contribuir para a melhoria dos resultados do ensino e da aprendizagem dos alunos do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais;</p> <p>IV. oferecer o atendimento educacional especializado às crianças, adolescentes e jovens com necessidades educacionais especiais, integrado à proposta curricular das escolas de ensino regular e o convívio com a diversidade de expressões e linguagens corporais, inclusive mediante ações de acessibilidade voltadas àqueles com deficiência ou com mobilidade reduzida;</p> <p>V. contribuir para a redução da evasão escolar, da reprovação, da distorção idade/ano de escolaridade, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam um processo ensino-aprendizagem significativo e de qualidade;</p> <p>VI. desenvolver ações educativo-pedagógicas que promovam o protagonismo infanto-juvenil, a formação crítico-social e as possibilidades de intervenção social, a partir da aproximação com as diversas realidades da comunidade local;</p> <p>VII. organizar as atividades do currículo de modo que propiciem o acesso dos alunos aos diversos espaços da comunidade, compreendendo-os como ambientes educativos e</p>

Documento Normativo	Objetivos da Política
	de formação da consciência cidadã (UBERABA, 2019, p.198-199).
Decreto (municipal) 3.199, de 22 de fevereiro de 2019	<p>I. ressignificar e ampliar o período de permanência dos alunos na Unidade de Ensino, com a oferta de atividades educativas diversificadas que promovam a qualidade da educação pública, a melhoria da aprendizagem dos alunos, o sucesso escolar e o acesso aos bens socioculturais da comunidade e da humanidade, como ferramenta de construção do conhecimento e da inclusão social;</p> <p>II. promover o desenvolvimento integral do aluno em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;</p> <p>III. contribuir para a melhoria dos resultados do ensino e da aprendizagem dos alunos;</p> <p>IV. promover e ampliar as possibilidades de letramento, alfabetização, zelando pela melhoria do desempenho escolar dos alunos, em todos os componentes curriculares e, em especial, em Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental;</p> <p>V. oferecer aos alunos com necessidades educacionais especiais o convívio com a diversidade de expressões e linguagens corporais, inclusive mediante ações de acessibilidade voltadas àqueles com deficiência ou com mobilidade reduzida;</p> <p>VI. contribuir para a redução da evasão escolar, da reprovação, da distorção idade/ano de escolaridade, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam um processo ensino-aprendizagem significativo e de qualidade;</p> <p>VII. desenvolver ações educativo-pedagógicas que promovam o protagonismo infanto-juvenil, a formação crítico-social e as possibilidades de intervenção social, a partir da aproximação com os diversos espaços da comunidade, compreendendo-os como ambientes educativos (UBERABA, 2019, p. 314).</p>

Fonte: Uberaba, 2019a, 2019b, 2018, 2016, 2015, 2014. Elaborado pelos autores.

Os objetivos elencados no quadro anterior foram elaborados durante os períodos de vigência do Programa Mais Educação (2007-2016) e o Programa Novo Mais Educação (2016-2019), ambos propostos pelo governo federal (Brasil, 2007; 2010; 2016). Tanto o PME quanto o Novo Mais Educação subsidiaram financeira e pedagogicamente o Programa de Educação em Tempo Integral.

Nesse caminho analítico, após a (re)formulação da política, chegamos à fase da implementação propriamente dita, ou seja, quando a política começa a ser operacionalizada:

depois que o governo estabeleceu os objetivos políticos e se decidiu por um curso de ação, ainda cabe a ele colocar a decisão em prática. O esforço, os conhecimentos e os recursos empregados para traduzir as decisões políticas em ações compreendem o estágio de implementação do ciclo político (Howlett; Ramesh; Perl, 2013, p. 179).

Considerando o ciclo da política pública, após a implementação teríamos a avaliação. Porém, é importante destacar que o ciclo é um constructo analítico e, como tal, serve de referência para pesquisadores analisarem políticas públicas. Neste exercício, nosso foco está no processo de (re)formulação e implementação da política.

3 O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE UBERABA: ABRANGÊNCIA, OBJETIVOS E FORMATO(S)

Parente (2016; 2020), com base em diferentes realidades, desenvolveu um exercício analítico e construiu uma tipologia das políticas de educação integral em tempo integral como forma de melhor compreender a ação do Estado na área. Conforme o Quadro 02, a tipologia compreende 12 critérios para análise das políticas de educação integral em tempo integral, totalizando 24 classificações.

Quadro 2 – Modelo de análise de políticas de ampliação da jornada escolar

Aspecto	Critério	Classificação
Formulação da política	Normatização da política	Estruturada
		Semiestruturada
	Formulação e implementação da política	Formulada e implementada no mesmo nível administrativo/governamental
		Formulada e implementada por diferentes níveis administrativos/governamentais
	Abrangência política	Universal
		Parcial
	Argumento da política	Sustentada por argumentos educativos
		Sustentada por argumentos sociais
Implementação da Política	Existência de relações intersetoriais	Implementada apenas pelo setor educacional
		Implementada intersetorialmente
	Origem dos recursos da política	Implementada com recursos próprios
		Implementada com recursos públicos e privados
	Existência de relações público-privadas	Implementada pelo Poder Público
		Implementada por meio de relações público-privadas
	Espaço da ação educativa	Implementada apenas em espaços escolares
		Implementada em espaços escolares e não-escolares
	Formação do responsável pela ação educativa	Implementada por profissionais da educação
		Implementada por diferentes profissionais
	Vínculo profissional do responsável pela ação educativa	Implementada por profissionais concursados
		Implementada por profissionais com diferentes vínculos profissionais
Organização das atividades extracurriculares	Padronizada	
	Não padronizada	
Articulação das atividades extracurriculares ao currículo obrigatório	Integradas	
	Não integradas	

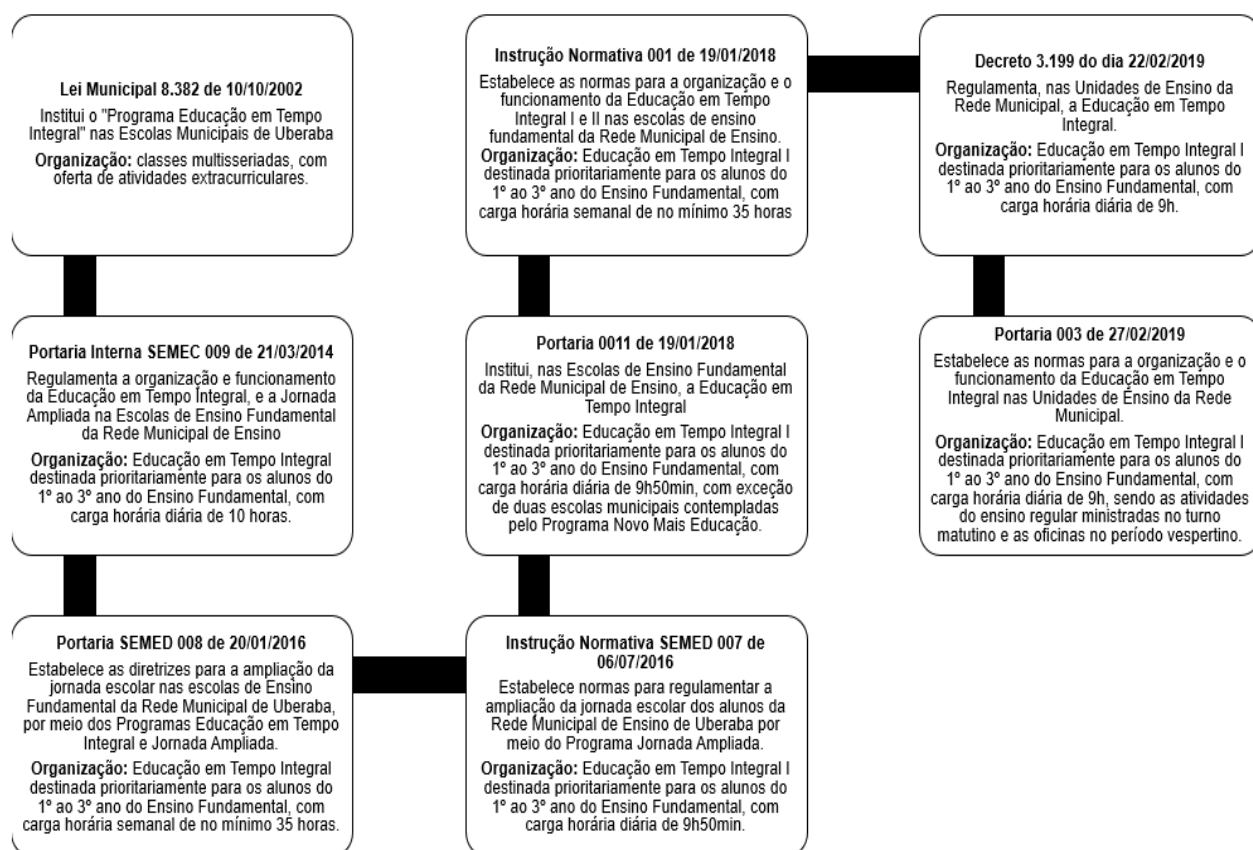
Fonte: Parente, 2020, p. 574.

Neste artigo, focalizaremos 6 critérios: a) normatização da política; b) abrangência da política; c) argumento da política; d) formação dos profissionais responsáveis pela ação educativa; e) vínculo profissional do responsável pela ação educativa profissionais; e f) organização das atividades extracurriculares.

Quanto à sua normatização, a política de educação integral em tempo integral pode ser classificada de estruturada ou semi-estruturada, considerado que, no primeiro caso, a um número significativo de elementos normativos que dão conta de orientar a implementação de determinada política, com documentos político-legais e pedagógicos que explicitam: objetivos, concepções, características, abrangência, desenho, currículo, organização do trabalho pedagógico, profissionais, gestão, operacionalização etc (Parente, 2016). Por esses aspectos, o Programa de Educação em Tempo Integral de Uberaba, desde o seu início, delinea-se como política estruturada.

A título de ilustração, a figura 1 apresenta uma linha cronológica das portarias, decretos e instruções normativas. A consulta aos documentos normativos foi feita por meio dos três volumes do LEX Informativo, disponíveis na página da Secretaria Municipal de Educação de Uberaba³.

Figura 1 – Linha do tempo do Programa de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Uberaba



Fonte: Ribeiro, 2020, p. 112

Quanto à abrangência da política, existem políticas que universalizam o tempo integral e políticas que implementam o tempo integral de forma parcial, considerando etapas, escolas

³ Informações disponíveis em: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo.40179>. Acesso em: 08 abr. 2022.

e/ou matrículas. Para análise desse critério, recorreremos às informações disponíveis nos Censos Escolares de 2014 a 2019 (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020, 2019a, 2019b, 2019c, 2019d, 2019e).

Tabela 2 – Matrículas da Rede Municipal de Ensino no Programa de Educação em Tempo Integral entre o período de 2014-2019

Ano	Número de matrículas na Rede Municipal de Ensino	Porcentagem de estudantes matriculados na modalidade do PROETI (%)					Total
		Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	Ensino Fundamental			Total	
			Nos Anos Iniciais	Nos Anos Finais	Total		
2014	23.992	24	11	4	15	39	
2015	24.859	24	14	8	22	46	
2016	24.956	23	12	5	17	40	
2017	25.616	24	12	5	17	41	
2018	26.784	24	10	2	12	36	
2019	26.525	26	8	2	10	36	

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020, 2019a, 2019b, 2019c, 2019d, 2019e. Elaborado pelos autores.

Percebe-se que o PROETI atende parcialmente os alunos da Rede Municipal de Ensino, a qual ampliou o número de estudantes matriculados em jornada ampliada desde o primeiro ano de vigência do PNE. O percentual de matriculados ultrapassa o estabelecido pela Meta 6, porém com mais de 50% dos estudantes vinculados em turmas da Educação Infantil, sendo a única etapa em que houve crescimento. Quanto ao Ensino Fundamental, nota-se um crescimento de matrículas em 2015, no entanto, nos anos seguintes, esse número oscila e diminui, terminando 2019 com o menor número de atendimentos em turmas dentro do recorte temporal analisado.

Ainda sobre a abrangência da política, nota-se que nem todas as unidades de ensino tiveram estudantes matriculados no PROETI. Ao longo do período analisado, o percentual de estudantes (em relação ao total de matrículas em cada instituição) variou significativamente. As tabelas a seguir ilustram esse cenário de cada uma das etapas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

Tabela 3 – Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino/creche com matrículas do Programa de Educação em Tempo Integral entre o período de 2014-2019

Ano	Total	Número de unidades de ensino com ofertas de ações do PROETI/percentual de matrículas – Educação Infantil (Creche)						Total PROETI	% PROETI
		Nenhuma	Até 5%	Acima de 5% até 20%	Acima de 20% até 50%	Acima de 50% até 70%	Mais de 70%		
2014	30	4	-	-	-	-	26	26	100
2015	30	4	-	-	-	-	26	26	100
2016	30	4	-	-	-	-	26	26	100
2017	32	5	-	-	-	-	27	27	100
2018	34	3	-	-	2	1	28	31	91
2019	35	2	-	-	1	2	30	33	94

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020, 2019a, 2019b, 2019c, 2019d, 2019e. Elaborado pelos autores.

Tabela 4 – Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino/pré-escola com matrículas do Programa de Educação em Tempo Integral entre o período de 2014-2019

Ano	Total	Número de unidades de ensino com ofertas de ações do PROETI/percentual de matrículas – Educação Infantil (Pré-Escola)						Total PROETI	% PROETI
		Nenhuma	Até 5%	Acima de 5% até 20%	Acima de 20% até 50%	Acima de 50% até 70%	Mais de 70%		
2014	44	13	-	-	3	3	25	31	70
2015	43	13	-	-	2	3	25	30	70
2016	43	12	-	-	3	4	24	31	72
2017	46	14	-	-	3	7	22	32	70
2018	48	11	1	3	4	4	25	37	77
2019	51	13	-	2	4	8	24	38	75

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020, 2019a, 2019b, 2019c, 2019d, 2019e. Elaborado pelos autores.

Tabela 5 – Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino/Anos Iniciais do Ensino Fundamental com matrículas do Programa de Educação em Tempo Integral entre o período de 2014-2019

Ano	Total	Número de unidades de ensino com ofertas de ações do PROETI/percentual de matrículas – Ensino Fundamental (Anos Iniciais)						Total PROETI	% PROETI
		Nenhuma	Até 5%	Acima de 5% até 20%	Acima de 20% até 50%	Acima de 50% até 70%	Mais de 70%		
2014	29	-	1	8	12	6	2	29	100
2015	29	1	-	5	15	6	3	28	97
2016	29	2	-	4	18	4	1	27	93
2017	29	-	1	6	16	5	1	29	100
2018	29	3	2	5	17	1	1	26	90
2019	29	7	3	4	13	1	1	22	76

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020, 2019a, 2019b, 2019c, 2019d, 2019e. Elaborado pelos autores.

Tabela 6 – Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino/Anos Finais do Ensino Fundamental com matrículas do Programa de Educação em Tempo Integral entre o período de 2014-2019

Ano	Total	Número de unidades de ensino com ofertas de ações do PROETI/percentual de matrículas – Ensino Fundamental (Anos Finais)						Total PROETI	% PROETI
		Nenhuma	Até 5%	Acima de 5% até 20%	Acima de 20% até 50%	Acima de 50% até 70%	Mais de 70%		
2014	29	8	2	7	10	1	1	21	72
2015	29	4	3	4	13	2	3	25	86
2016	29	3	4	7	11	4	-	26	90
2017	29	6	2	4	14	2	1	23	79
2018	29	13	7	5	2	1	1	16	55
2019	28	12	9	3	3	1	-	16	57

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020, 2019a, 2019b, 2019c, 2019d, 2019e. Elaborado pelos autores.

De 2014 a 2019, o número de instituições da Educação Infantil com turmas de tempo integral cresceu tanto na creche quanto na pré-escola. Paralelamente, a quantidade de estabelecimentos nessa etapa da Educação Básica também aumentou, o que pode ter possibilitado a abertura de novas vagas para turmas de tempo integral. No Ensino Fundamental ocorreu o inverso, pois nota-se o decréscimo na quantidade de matrículas e a diminuição no número de estabelecimentos desta etapa da Educação Básica. Além disso, no Ensino Fundamental houve um aumento no número de escolas com nenhuma matrícula em turmas em tempo integral.

As políticas de educação em tempo integral podem também ser classificadas com base nos argumentos que as sustentam, entre os quais, argumentos de natureza pedagógica e argumentos de natureza social: “Assim, existem políticas de educação integral em tempo integral sustentadas por argumentos pedagógicos a priori, ou seja, [...] propiciar melhores condições de aprendizado e oferecer mais e melhores oportunidades educativas aos alunos”. E existem também “[...] políticas de educação integral em tempo integral sustentadas por argumentos sociais a priori, ou seja, políticas cujo elemento impulsionador é de natureza social, estreitamente articulado à minimização da vulnerabilidade social, visando a possibilitar mais tempo de escola aos alunos vulneráveis social e economicamente” (Parente, 2016, p. 579).

Ao analisarmos as bases legais do Programa, encontramos critérios quanto ao público a ser atendido pelas turmas dos anos iniciais do ensino fundamental. O Quadro 03 mostra que esses critérios foram alterados ao longo da existência do Programa. No ano de 2014, a portaria propunha a matrícula de alunos egressos do ano anterior de outras turmas de Tempo Integral e que se encontravam em vulnerabilidade social. Em 2016, passou a vigorar como critério o interesse em matricular nas turmas da modalidade, mantendo-se a vulnerabilidade social como um dos itens para seleção. A partir do ano de 2018, manteve-se o critério de atender as crianças em situação de risco social, mas acrescentaram como item o atendimento de crianças com algum tipo de defasagem de aprendizagem. O quadro a seguir detalha as legislações vigentes em cada período e os critérios estabelecidos nelas para a seleção e o atendimento dos alunos.

Quadro 3 – Critérios de seleção para matrícula estabelecidos pelas Portarias da Secretaria de Educação

Portaria SEMEC 0009 de 20/03/2014	Portaria SEMED 0008 de 20/01/2016	Portaria SEMED 0011 de 19/01/2018	Decreto Municipal 3.199 de 22/02/2019
- Prioridade no atendimento das crianças já matriculadas em Tempo Integral nas Unidades Escolares Municipais há pelo menos dois anos;	Atendimento às famílias que apresentarem interesse em matricular o educando em Tempo Integral; - Prioridade na matrícula os alunos em situação de	Atendimento de: - crianças em situação de risco e vulnerabilidade familiar ou social; - em distorção idade/ano de escolaridade;	Atendimento de: - crianças em situação de risco e vulnerabilidade familiar ou social, assistidos pelo Programa Bolsa-Família;

Portaria SEMEC 0009 de 20/03/2014	Portaria SEMED 0008 de 20/01/2016	Portaria SEMED 0011 de 19/01/2018	Decreto Municipal 3.199 de 22/02/2019
- Atendimento de crianças em vulnerabilidade social, mediante preenchimento de formulário sociofamiliar.	vulnerabilidade social e/ou beneficiários de programas sociais.	- com alfabetização incompleta (alunos do 4º ao 9º ano do ensino fundamental); - reprovados; - com lacunas de aprendizagem em língua portuguesa e matemática; - em situação de risco nutricional.	- em distorção idade/ano de escolaridade; - com alfabetização incompleta; - reprovados; - com lacunas de aprendizagem em língua portuguesa e matemática; - em situação de risco nutricional.

Fonte: Ribeiro, 2020, p. 106

Percebemos a vertente assistencial predominante entre o período de 2014 a 2017, indicado uma agenda voltada para os estudantes em situações consideradas vulneráveis e que precisavam da atenção do município, por meio da garantia de seus direitos ao ficaram em turmas de tempo integral. Nos anos de 2018 e 2019 o Programa Novo Mais Educação entrou em vigor, com foco, especialmente, no melhor desempenho dos estudantes nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática. A Portaria 0011/2018, da então Secretaria Municipal de Educação, e o Decreto Municipal 3 199/2019 passam, na mesma época, a contemplar esses critérios em suas seleções, convergindo com os objetivos do programa federal e para atender as duas unidades municipais que foram contempladas.

Os critérios apresentados nas legislações refletem os interesses ou a *agenda* do município quanto às problemáticas a serem enfrentadas por meio do Programa de Educação em Tempo Integral, o que possibilitou a formulação e implementação das propostas em cada período analisado.

Quanto ao currículo, “é possível identificar políticas de políticas de educação integral em tempo integral padronizadas, ou seja, com currículos padronizados [...]” e “políticas de educação integral em tempo integral não padronizadas, [...] que deixaram a cargo das escolas a elaboração de seu currículo e a organização do trabalho pedagógico” (Parente, 2016, p. 582). O quadro 4 apresenta as informações referentes a normatização dos currículos do PROETI durante o período analisado.

Quadro 4 – Organização curricular das turmas de jornada ampliada dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental entre o período de 2014 a 2019, conforme as legislações do município

Período	Quadro normativo em vigor	Carga semanal*	Carga diária	Carga horária semanal (por atividade/eixo)	Atividades	Responsáveis
2014-2015	Portaria 009/2014	50 horas	10 horas	25 horas/aula	Componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História,	Professor regente da turma e professor de Educação Física

Período	Quadro normativo em vigor	Carga semanal*	Carga diária	Carga horária semanal (por atividade/eixo)	Atividades	Responsáveis
					Geografia, Ciências, Ensino Religioso, Arte, Literatura e Educação Física	
				Não informado	Atividades Complementares propostas pelo Programa Mais Educação, segundo o guia atualizado e divulgado pelo MEC	Professores da Rede Municipal de Ensino de Uberaba (contratados ou designados) ou profissionais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2016-2017	Portaria 008/2016	35 horas (mínimo)	Não informado	25 horas/aula	Componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Ensino Religioso, Arte, Literatura e Educação Física	Professor regente da turma e professor de Educação Física
				12 horas/aula	Acompanhamento pedagógicos	Professor regente da turma
				Ofertadas, preferencialmente, duas vezes por semana, sem carga horária informada na legislação.	Arte e Cultura	Professor especialista
					Esporte Educacional	Professor especialista
2018	Portaria 0011/2018	49 horas	9h50min	25 horas/aula	Componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Ensino Religioso, Arte, Literatura e Educação Física	Professor regente da turma e professor de Educação Física
				11 horas/aula	Acompanhamento pedagógicos	
				2 horas/aula	Arte e Cultura	Professor especialista
				7 horas/aula	Esporte Educacional	Professor especialista
2019	Decreto 3.199/2019	45 horas	9 horas	25 horas/aula	Componentes curriculares obrigatórios:	Professor regente da turma

Período	Quadro normativo em vigor	Carga semanal*	Carga diária	Carga horária semanal (por atividade/eixo)	Atividades	Responsáveis
	e Portaria 0003/2019				Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Ensino Religioso, Arte, Literatura e Educação Física	e professor de Educação Física
				8 horas/aula	Acompanhamento pedagógicos	Professores regentes de turma e/ou especialistas, conforme designado e autorizado pela Secretaria de Educação
				2 horas/aula	Arte e Cultura	Professor especialista
				5 horas/aula	Esporte Educacional	Professor especialista

*Incluindo o horário de repouso e higiene

Fonte: Uberaba, 2019a, 2019b, 2018, 2016, 2015, 2014. Elaborado pelos autores.

A análise documental permitiu identificar que a carga horária diária e a divisão do tempo entre os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada e as atividades complementares foram alteradas à medida que ocorriam as modificações nas legislações. Inicialmente, com a Portaria 009, do dia 21 de março de 2014 (Uberaba, 2014), a então Secretaria Municipal de Educação e Cultura determinou a carga horária de 10 horas diárias para o funcionamento das turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental contempladas pelo Programa de Educação em Tempo Integral. O período de permanência dos educandos sob a tutela da escola compreendia os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, os quais deveriam ser intercalados com as atividades complementares – subsidiadas pelo Programa Mais Educação e ministradas poricineiros, que recebiam auxílios financeiros para desempenharem a função, ou professores efetivos e designados do magistério municipal. Ainda conforme a legislação analisada,

Art. 5º Os alunos da Educação em Tempo Integral do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental terão acompanhamento do professor regente da turma durante os turnos matutino e vespertino, com exceção das aulas de Educação Física e Inglês do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. As atividades complementares da Educação em Tempo Integral do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental serão ministradas por professores ou profissionais autorizados pela SEMEC.

[...]

Art. 7º O currículo da Educação em Tempo Integral será constituído pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Atividades Complementares propostas pelo Programa Mais Educação, segundo o guia atualizado e divulgado pelo MEC, distribuídos entre os turnos matutino e vespertino.

Parágrafo único. Para a Educação em Tempo Integral, serão obrigatórias as seguintes Atividades Complementares:

- a) Acompanhamento Pedagógico;
- b) Temas Transversais - Educação para o Trânsito, Educação para a Saúde, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos-serão trabalhados de forma articulada aos componentes curriculares, por meio de projetos (Uberaba, 2014, p. 353-354).

No documento analisado, não encontramos a divisão da carga horária entre as atividades complementares oferecidas pelas instituições de ensino. A legislação citada anteriormente vigorou durante os anos de 2014 e 2015, a qual a Secretaria Municipal de Educação⁴ substituiu pela Portaria 008 do dia 20 de janeiro de 2016, que estabeleceu, “[...] as diretrizes para a ampliação da jornada escolar nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Uberaba, por meio dos Programas Educação em Tempo Integral e Jornada Ampliada” (Uberaba, 2019, p.51). No documento, a carga horária de permanência dos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, prioritariamente as turmas do 1º ao 3º ano, sob a tutela da escola, passou a ser de, no mínimo, 35 horas/aulas semanais.

O currículo deveria compreender, além dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, os seguintes eixos: a) Arte e cultura, com oficinas de Musicalização (flauta, violão, canto coral, viola), Artes Visuais (artesanato, teatro), Educação Ambiental (arte ecológica, canteiros sustentáveis e jardinagem escolar), Educação Patrimonial; b) Acompanhamento Pedagógico (eixo de caráter obrigatório), com oficinas voltadas para os Campos do Conhecimento, atividades de raciocínio lógico matemático, incluindo o Xadrez e demais jogos de mesa, Leitura e produção de textos, Realização e correção de tarefas; c) Esportes, tendo oficinas divididas entre os Esportes Coletivos (futebol, basquete, handebol, voleibol, futsal) e os Esportes Individuais (atletismo, badminton, natação, ginástica rítmica, ginástica artística, ginástica acrobática, peteca, xadrez, judô, karatê, kung fu, bocha) (Ribeiro, 2020).

A partir dessa portaria, a Secretaria Municipal de Educação passou a determinar a divisão de carga horária das atividades complementares. Durante os anos de 2016 e 2017, deveriam ser destinadas 12h/a para as oficinas do eixo Acompanhamento Pedagógico, as quais precisariam ser divididas entre: 4 (quatro) módulos de Língua Portuguesa, voltadas para as

⁴ No ano de 2016 houve uma reforma administrativa na Prefeitura Municipal de Uberaba, e a então Secretaria Municipal de Educação e Cultural passou a ser denominada Secretaria Municipal de Educação.

atividades de Alfabetização e Letramento, Língua Portuguesa com ênfase em Leitura e Produção de Texto, e Orientação de Estudos e Leitura; 4 (quatro) módulos de Matemática; 2 (dois) módulos de Ciências; 2 (dois) módulos de História e Geografia. Da carga horária total deste eixo, dois módulos semanais precisavam ser trabalhados de forma integrada com o laboratório de Informática. As escolas urbanas deveriam desenvolver uma ou duas das oficinas de modo coletivo com as outras turmas de Tempo Integral da unidade.

Considerando as possibilidades de atividades complementares, de acordo com a portaria vigente na época, as unidades escolares deveriam escolher 02 oficinas do eixo Arte e Cultura e 02 oficinas do eixo Esporte, as quais seriam desenvolvidas três (03) vezes por semana, preferencialmente, em aulas duplas. As atividades da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada e as oficinas dos eixos poderiam ser ofertadas de modo intercalado entre os turnos.

Percebe-se, nesta época (mesmo com critérios de seleção voltados para a vulnerabilidade social) o interesse em aprofundar em conhecimentos vinculados aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada. A categoria de escolas de tempo integral democráticas (Cavaliere, 2017) parece ter predominado na Rede Municipal de Ensino durante o período de 2016-2017, antes mesmo da mudança nos critérios – ocorrido em 2018 – para a seleção dos alunos com alguma dificuldade de aprendizagem.

No ano de 2018, a Secretaria Municipal de Educação publicou no dia 19 de janeiro a Portaria 0011, a qual trouxe uma divisão diferente para a organização e o funcionamento das unidades escolares e das turmas contempladas pelo programa. Foi instituído a nomenclatura Educação em Tempo Integral I para designar as turmas do 1º ao 5º ano que permanecessem o dia inteiro na/sob a tutela da escola e designou Educação em Tempo Integral II⁵ para os alunos do 4º ao 9º ano atendidos nas oficinas oferecidas no contraturno do ensino regular/parcial.

As turmas da Educação em Tempo Integral I deveriam perfazer a carga horária diária de 9h50min, inclusive as duas unidades contempladas, naquele ano, pelo Programa Novo Mais Educação⁶. As atividades do eixo Acompanhamento Pedagógico compreendiam: 05 (cinco) módulos semanais destinados às atividades sistematizadas e complementares do processo ensino-aprendizagem e 06 (seis) módulos semanais destinados às atividades lúdico-pedagógicas (Uberaba, 2019). O eixo Arte e Cultura compreendia a Educação Patrimonial com 02 (dois) módulos semanais, no qual deveria desenvolver as artes cênicas, visuais e

⁵ Apesar de não ser o nosso foco de análise, desde a primeira legislação analisada os alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental são contemplados com outras atividades oferecidas no contraturno do ensino regular.

⁶ O referido programa foi instituído pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, regulamentado pela Portaria 1 144/2016.

patrimoniais. O eixo Esporte passou a ser denominado Esporte Educacional, compreendendo 07 (sete) módulos semanais, sendo 04 h/a de práticas desportivas/paradesportivas de livre escolha da unidade escolar, com a oferta de Esportes Individuais (xadrez; natação; ginástica: rítmica, artística ou acrobática; atletismo; artes marciais: judô, kung fu, karatê ou capoeira e lúdico-motora). As 3 h/a restantes deveriam ser destinadas para a prática de natação em espaço extraescolar, sendo atendido apenas um dos anos escolares de cada unidade. No lugar das atividades aquáticas, as turmas não contempladas deveriam oferecer a oficina Lúdico-Motora. A oficina de Xadrez foi a única de caráter obrigatório para todas as turmas da Educação em Tempo Integral I.

A partir do Decreto 3.199/2019, a carga horária de 9h/dia passou a ser oferecida para as turmas da Educação em Tempo Integral I.

Por meio da Portaria 0003/2019, da Secretaria de Educação de Uberaba, publicada no Porta Voz – jornal oficial do município - do dia 27 de fevereiro de 2019, as disciplinas da Base Nacional Comum deveriam ser oferecidas no turno matutino, direcionadas pelos professores regentes de turma e de Educação Física, totalizando 25 h/a por semana, e as atividades complementares ocorrem no horário oposto.

Para as atividades complementares, foram destinadas 15 h/a semanais, as quais deveriam ser distribuídas em três eixos: a) Acompanhamento Pedagógico, com 8h/a e ministrada por licenciados em Pedagogia ou áreas afins; b) Arte e Cultura, com 2h/a semanais; c) Esporte Educacional, perfazendo 5h/a semanais. No eixo Acompanhamento Pedagógico seriam oferecidas oficinas de raciocínio lógico-matemático, alfabetização e letramento, educação ambiental e sustentabilidade. Para o segundo eixo, foram propostas atividades destinadas à Cultura Patrimonial. No Esporte Educacional, a legislação propôs oficinas de esportes individuais, sendo, desta carga horária, 3h/a de livre escolha da escola dentre as seguintes atividades: Ginástica Artística e Acrobática, Xadrez, Natação, Atletismo, Judô, Karatê, Kung Fu, Capoeira e Lúdico-motora. Para as 2 h/a restantes, era obrigatório no 1º ano o desenvolvimento da oficina de Lúdico-motora e para as turmas do 2º e 3º ano a oficina de Xadrez. O eixo esporte educacional deveria ser ministrado por professores de Educação Física (com vínculo efetivo ou designado) da Rede Municipal de Ensino.

Quanto aos profissionais que implementam a política, Parente (2016) apresenta duas classificações: profissionais da educação, “[...] cujo ator da ação educativa é exclusivamente o profissional de educação básica devidamente licenciado [...]” (p. 580) ou por diferentes profissionais

[...] legalmente denominados “leigos”, ou seja, que não possuem formação específica para atuação na educação básica. Nessa classificação estão aquelas

políticas que contratam arte-educadores, educadores sociais, instrutores, oficinairos, estudantes universitários ou outros agentes educativos que não se enquadram na categoria “profissionais licenciados” (Parente, 2016, p. 580-581).

No PROETI, a política é implementada por profissionais da Educação, regidos por estatuto próprio do magistério municipal – Lei Municipal 501/2015 e suas alterações (Uberaba, 2015), os quais eram responsáveis tanto pelas disciplinas obrigatórias da Base Nacional Comum e Parte Diversificada e as atividades complementares oferecidas dentro da ampliação da jornada escolar.

Até o ano de 2018 os professores regentes permaneciam nos turnos matutino e vespertino com os mesmos alunos. Os horários das aulas poderiam ser organizados intercalando entre os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada e as atividades complementares. Porém, houve uma alteração a partir do Decreto 3.199 do dia 22 de fevereiro de 2019, regulamentando o cumprimento de 9h diárias para as turmas da Educação em Tempo Integral I.

Após o decreto, a Secretaria de Educação⁷ publicou no dia 27 de fevereiro de 2019 a Portaria 0003, determinando que os componentes curriculares obrigatórios (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Literatura, Artes, Ensino Religioso e Educação Física), totalizando 25 h/a semanais, deveriam ser ofertados apenas no turno matutino, enquanto as 15 h/a semanais restantes deveriam ser distribuídas, no turno vespertino, entre os seguintes eixos: a) Acompanhamento Pedagógico, compreendendo a carga de 8h/a, com atividades ministradas por profissionais licenciados em Pedagogia ou outras áreas, os quais desenvolveriam oficinas de raciocínio lógico-matemático, alfabetização e letramento, educação ambiental e sustentabilidade; b) Arte e Cultura, com 2 h/a de atividades destinadas à Educação Patrimonial; c) Esporte Educacional, compreendendo 5h/a de oficinas de esportes individuais, ministrados exclusivamente por professores de Educação Física da Rede Municipal de Ensino, sendo, desta carga horária, 3h/a de livre escolha da escola (Ginástica Artística e Acrobática, Xadrez, Natação, Atletismo, Judô, Karatê, Kung Fu, Capoeira e Lúdico-motora) e para as 2 h/a restantes era obrigatório no 1º ano o desenvolvimento da oficina de Lúdico-motora e para as turmas do 2º e 3º ano a oficina de Xadrez.

No período analisado, percebemos inúmeras modificações quanto à formulação das propostas, as quais influenciaram na mudança da rotina dos professores e estudantes, como

⁷ Ocorreu outra reforma administrativa no início do ano de 2019. A Secretaria Municipal de Educação passou a ser denominada apenas como Secretaria de Educação.

narrados pelos docentes na pesquisa conduzida por Ribeiro (2020) quanto às experiências pedagógicas deles com o Programa de Educação em Tempo Integral.

Encontramos as durações fixas na organização das turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme determinado pelo Programa de Educação em Tempo Integral, especialmente as classes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Na portaria 0009/2014 percebe-se a intencionalidade, ao menos inicial, de institucionalizar e garantir continuidade dos alunos matriculados em turmas de tempo integral, dos anos anteriores, para continuarem em classes de dia inteiro no período de vigência da legislação.

As legislações analisadas determinam a organização e o funcionamento das instituições de ensino, a partir da distribuição da carga horária semanal tanto para as atividades, em sua totalidade, quanto a distribuição de horas/aulas para os componentes curriculares obrigatórios e as atividades complementares oferecidas pelo eixo. No entanto, percebe-se as mudanças desta carga horária, a qual, ao longo do período analisado, sofreu alterações e, em 2019, diminuiu consideravelmente em relação à proposta de 2014.

As mudanças nas cargas horárias e nos períodos letivos influenciam, consideravelmente, no desempenho do trabalho docente, como fica evidente durante a investigação desenvolvida (RIBEIRO, 2020) a partir das narrativas dos professores que atuavam no Programa de Educação em Tempo Integral. No estudo citado, alguns professores chegaram a relatar suas frustrações quanto à descontinuidade do trabalho a partir de novas diretrizes publicadas. Isso, ao nosso ver e a partir do referencial teórico utilizado para a construção desse artigo, frustrou com as expectativas dos docentes, os quais tiveram que modificar o trabalho pedagógico a partir das modificações da legislação. Com isso, outra rítmica a ser considerada, mesmo que não presente nos documentos analisados, são as durações esperadas socialmente.

Elas se inscrevem nas subjetividades. Na escola, vê-se que alunos, professores, pedagogos criam, para si mesmos e para os outros, expectativas rítmicas que podem se realizar tanto quanto se frustrar, com desdobramentos em suas auto-imagens, motivações e projetos relativos à vida escolar. Esperamos, de nossa parte e dos outros, certas cadências nos comportamentos e a realização de certas coisas em determinados períodos de tempo. E, caso não ocorram, dentro do tempo esperado, há consequências não somente de ordem objetiva – os custos e recursos materiais perdidos com a repetência, por exemplo – mas de ordem subjetiva: o estigma, a baixa estima, a frustração, os estereótipos e rótulos negativos (Teixeira, 1999, p.95).

Essa introdução, ainda em jornada ampliada, deve levar em consideração os perfis existentes dos estudantes, atendendo, com isso, as especificidades dos alunos e, porque não, das instituições de ensino. Ao tratar da matrícula obrigatório ainda no período da infância, a autora defende que

[...] o olhar sobre a infância seja um determinante privilegiado na construção da escola; que as diferentes infâncias consolidem diferentes escolas; que a compreensão dessas diferentes infâncias seja fator preponderante na montagem dos tempos escolares; que as necessidades histórico-sociais das diferentes infâncias sejam consideradas na organização dos tempos escolares (Parente, 2010, p.145-146).

Nesse sentido, cabe ressaltar que os documentos analisados não nos fornece subsídios para, de maneira detalhada, compreender as orientações pedagógicas quanto a ampliação da jornada escolar para a infância, no entanto, percebemos uma atenção e preocupação em organizar as atividades complementares, ao menos no período de 2014 a 2018, para que: o professor regente de turma permaneça nos turnos matutino e vespertino com a mesma turma, tornando-o referência para os alunos da classe que é responsável; orientações quanto ao desenvolvimento de atividades integradas, lúdicas e coletivas; bem como oportunizar acesso a outros espaços, além do ambiente escolar, mesmo que seja para a prática de natação.

Conforme Parente (2010), devem considerar, além da organização e o funcionamento das instituições de ensino, com base na legislação, os tempos de vida dos sujeitos matriculados nelas. Para a autora:

Reconstruir os condicionantes da organização escolar é uma forma de compreendermos que os tempos escolares podem seguir processos alheios ou que tratem, secundariamente, os tempos de vida. É também uma forma de reforçarmos que os tempos de formação sejam condicionados pelos tempos de vida dos sujeitos coletivos da educação (Parente, 2010, p. 151).

Há de considerar poucas orientações quanto às possibilidades de se atender aos tempos de vida e as singularidades das instituições de ensino, a não ser quando se orienta a inserção das propostas nos projetos políticos pedagógicos.

Concordamos com a percepção da autora sobre as possibilidades de construção dos tempos na escola a partir de suas pluralidades culturais e organizacionais, considerando, assim, os tempos de vida dos sujeitos matriculados nas instituições de ensino. Para autora:

Existem algumas estruturas temporais que vêm de longa data. Algumas dessas estruturas são reforçadas ou mesmo impelidas pela legislação educacional; outras, com ou sem embasamento legal, se perpetuam por meio de práticas cotidianas realizadas nas instituições escolares; outras ainda vão justamente na contramão dos preceitos legais, promovendo transgressões nas práticas educativas de educadores que acreditam em outras estruturas temporais, diferentes daquelas existentes.

Nas tentativas de superar as incongruências da organização da escolarização e da própria organização escolar, novos tempos escolares são criados, pluralizando culturas, valores, concepções e olhares. Parte-se do pressuposto de que plurais são os sujeitos e, portanto, plurais devem ser as práticas e os tempos escolares. Por isso, é importante analisar os tempos escolares como

resultado da interseção de políticas públicas e de práticas escolares (Parente, 2010, p. 151).

Além do mais, ressaltamos o papel indispensável do Estado na elaboração e efetivação de políticas públicas, as quais consideram, principalmente, a ampliação da jornada escolar.

Se, por um lado, é na escola que ocorrem as inovações educacionais, por outro é a própria política que possibilita, em grande medida, que as condições materiais para as inovações se estabeleçam. É, certamente, via de mão dupla: uma política que cria condições para inovações; uma escola que inova, ao aderir a uma política inovadora. E mesmo uma escola inovadora que impulsiona a formulação de uma política e uma política que inova justamente porque aderiu às inovações escolares (Parente, 2010, p.153).

Com isso, reforçamos a importância de, para além das análises documentais, promover estudos *in loco* capazes de conhecer e compreender as rítmicas e cadências temporais existentes na escola, a partir, principalmente, do seu cotidiano, da organização e o funcionamento das instituições, mesmo tendo diretrizes elaboradas pelo órgão central.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É evidente que durante o período analisado a Rede Municipal de Ensino de Uberaba buscou cumprir a Meta 6 do Plano Nacional de Educação. No entanto, também é preciso compreender as razões por haver maior número de atendimento de crianças em jornada ampliada na Educação Infantil, quando no Anos Iniciais (e Finais) do Ensino Fundamental os dados demonstram um decréscimo no número de ofertas.

A partir dos critérios analisados em relação ao Programa de Educação em Tempo Integral, fica nítida a importância de avançar nas investigações para compreensão dos processos e dinâmicas do cotidiano escolar. O fato de ampliar a jornada escolar não significa a garantia de uma educação de qualidade, em que a integralidade dos discentes seja valorizada e priorizada pelos currículos e as ações pedagógicas.

Cabe aqui questionar: apesar da necessidade de se organizar a Rede Municipal de Ensino, a partir de diretrizes normatizadora, quais as possibilidades/alternativas e brechas oferecidas pelas instituições de ensino para o desenvolvimento de suas ações em consonância com a realidade dos seus estudantes, da sua comunidade escolar? Até que ponto a determinação de quais atividades podem ser oferecidas, no caso dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, não impossibilitam o exercício criativo das instituições de ensino e cerceiam a sua autonomia pedagógica na elaboração, desenvolvimento e avaliação de suas propostas?

Em pesquisas futuras, outros critérios merecem atenção quando propor análise do PROETI, especialmente quanto a jornada dos profissionais e a maneira como são distribuídas

suas cargas horárias, mesmo quando atuam em turmas que permanecem em dois turnos. Os espaços utilizados para o desenvolvimento das atividades devem ser abrangidos por estudos futuros, pois a ampliação do tempo também deve perpassar pela ampliação de outras oportunidades de desenvolvimento e aprendizagens, incluindo os locais onde as práticas pedagógicas acontecem. A intersectorialidade é outro fator, quando consideramos a importância de manutenção e continuidade do programa por meio de parceria público-público e público-privada.

Esperamos poder continuar com estudos sobre o PROETI, a fim de esgotar as possibilidades de análise e, com isso, oferecer subsídios ao Poder Público para elaboração de estratégias voltadas à ampliação da jornada escolar na Rede Municipal de Ensino.

REFERÊNCIAS

AMARAL SOBRINHO, J.; PARENTE, M. M. de A. *CAIC: solução ou problema?* Rio de Janeiro, RJ: IPEA, 1995. 25 p.

BRANDÃO, C. R. *O que é Educação?* São Paulo: Brasiliense, 2007.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022*. Brasília, DF: Inep, 2022. 572 p. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf. Acesso em: 01 maio 2023.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. *Plano Nacional de Educação*. Brasília, Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 22 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. *Plano Nacional de Educação*. Brasília, 09 jan. 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.

CAVALIERE, Ana Maria Vilela. Tempo de escola e qualidade na educação pública. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 100, p.1015-1035, out. 2007. Mensal. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1828100>. Acesso em: 26 maio 2019.

CAVALIERE, Ana Maria; COELHO, Ligia Martha. Para onde caminham os CIEPs? Uma análise após 15 anos. *Cadernos de Pesquisa*, n. 119, p. 147-174, jul. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/gXYjgCRpK5DJxN7FrXVTkYK/?lang=pt>. Acesso em: 14 abr. 2023.

ÉBOLI, Terezinha. *Uma experiência de educação integral*. Brasília: MEC/INEP, 1969.

ELIAS, Norbert. *Sobre o tempo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.

GADOTTI, Moacir. *Educação Integral no Brasil: inovações e processos*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. Disponível em: http://acervo.paulofreire.org:8080/xmlui/bitstream/handle/7891/3079/FPF_PTPF_12_076.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.

HOWLETT, M.; RAMESH, M.; PERL, A. *Política Pública: seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integradora*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. *Sinopse Estatística da Educação Básica 2019*. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: <https://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 22 mar. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. *Sinopse Estatística da Educação Básica 2018*. Brasília: Inep, 2019a. Disponível em: <https://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 22 mar. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. *Sinopse Estatística da Educação Básica 2017*. Brasília: Inep, 2019b. Disponível em: <https://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 22 mar. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. *Sinopse Estatística da Educação Básica 2016*. Brasília: Inep, 2019c. Disponível em: <https://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 22 mar. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. *Sinopse Estatística da Educação Básica 2015*. Brasília: Inep, 2019d. Disponível em: <https://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 22 mar. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. *Sinopse Estatística da Educação Básica 2014*. Brasília: Inep, 2019e. Disponível em: <https://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 22 mar. 2023.

PARENTE, Cláudia da Mota Darós. Políticas de Ampliação da Jornada Escolar: fundamentos e proposições. *Roteiro*, v. 45, p. 1-26, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/23074>. Acesso em: 14 abr. 2023.

PARENTE, Cláudia da Mota Darós. Desvendando a jornada escolar brasileira. *Educação e Políticas em Debate*, v. 8, p. 319-343, 2019. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducapoliticas/article/view/48702>. Acesso em: 14 abr. 2023.

PARENTE, Cláudia da Mota Darós. Políticas de Educação Integral em Tempo Integral à Luz da Análise do Ciclo da Política Pública. *Educação e Realidade*, v. 43, p. 415-434, 2018.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/GwR4qsVvThyBqcpQfCm3Qhm/?lang=pt>. Acesso em: 14 abr. 2023.

PARENTE, Cláudia da Mota Darós. Construindo uma tipologia das políticas de educação integral em tempo integral. *Roteiro (UNOESC)*, v. 41, p. 563-586, 2016. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/10601>. Acesso em: 14 abr. 2023.

PARENTE, Claudia da Mota Darós. *A construção dos tempos escolares*. São Cristóvão: Editora UFS, 2015.

PARENTE, Claudia da Mota Darós. A construção dos tempos escolares. *Educação em Revista*, [S.L.], v. 26, n. 2, p. 135-156, ago. 2010. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-46982010000200007>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/NbYy4wBsgKTJsyJTbDLsL3C/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 14 jan. 2023.

RIBEIRO, Diovane de César Resende. *Educação Integral e suas histórias: com a voz os professores da rede pública de ensino*. 2020. 245 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, Instituto de Educação, Letras, Artes e Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, 2020. Disponível em: <http://bdtd.uftm.edu.br/handle/123456789/1128>. Acesso em: 22 maio 2022.

SECCHI, Leonardo. *Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos*. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

TEIXEIRA, Inês Assunção de Castro. Cadências escolares, ritmos docentes. *Educação e Pesquisa*, [S.L.], v. 25, n. 2, p. 87-108, jul. 1999. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1517-97021999000200008>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/vtsX5hBZPfKxW8bRjfVzMsn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 14 abr. 2023.

UBERABA (Município). Decreto nº 3.199, de 22 de fevereiro de 2019. Regulamenta, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, a Educação em Tempo Integral. Uberaba, 22 fev. 2019a. Disponível em: <http://uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/educacao/arquivos/LEX/LEX%2002/LEX%20INFORMATIVO%20MUNICIPAL%202.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.

UBERABA (Município). Portaria nº 0003, de 27 de março de 2019. Estabelece as normas para a organização e o funcionamento da Educação em Tempo Integral nas Unidades de Ensino da Rede Municipal. Uberaba, MG: Secretaria Municipal de Educação de Uberaba, 23 mar. 2019b. Disponível em: <http://uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/educacao/arquivos/LEX/LEX%2002/LEX%20INFORMATIVO%20MUNICIPAL%202.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2019.

UBERABA (Município). Portaria nº 0011, de 19 de janeiro de 2018. Institui, nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, a Educação em Tempo Integral. Uberaba, 19 jan. 2018. Disponível em: <http://uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/educacao/arquivos/LEX/LEX%2002/LEX%20INFORMATIVO%20MUNICIPAL%202.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.

UBERABA (Município). Portaria nº 0008, de 20 de janeiro de 2016. Estabelece as diretrizes para a ampliação da jornada escolar nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Uberaba, por meio dos Programas Educação em Tempo Integral e Jornada Ampliada.

Uberaba, 20 jan. 2016. Disponível em:

<http://uberaba.mg.gov.br/portal/acervo//educacao/arquivos/LEX/LEX%2002/LEX%20INFORMATIVO%20MUNICIPAL%202.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.

UBERABA (Município). Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015. Estabelece as normas para a organização e o funcionamento da Educação em Tempo Integral nas Unidades de Ensino da Rede Municipal. Uberaba, 11 set. 2015. Disponível em:

<http://uberaba.mg.gov.br/portal/acervo//educacao/arquivos/LEX/LEX%2002/LEX%20INFORMATIVO%20MUNICIPAL%202.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.

UBERABA (Município). Portaria Interna Semec nº 009, de 21 de março de 2014.

Regulamenta a organização e o funcionamento da Educação em Tempo Integral, e a Jornada Ampliada nas Escolas de Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Uberaba.

Porta Voz. Uberaba, MG, 21 mar. 2014. p. 352-354. Disponível em:

<http://www.uberaba.mg.gov.br:8080/portal/acervo/portavoz/arquivos/2014/1174%20-%2021-03-2014.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2023.

UBERABA (Município). Lei nº 8.382, de 18 de outubro de 2002. Autoriza instituir no Município de Uberaba, o programa “Educação em Tempo Integral” nas escolas municipais, e contém outras disposições. *Programa de Educação em Tempo Integral*. Uberaba, MG:

Secretaria Municipal de Educação de Uberaba, 18 out. 2002. Disponível em:

<http://uberaba.mg.gov.br/portal/acervo//educacao/arquivos/LEX/LEX%2002/SUMARIO%20LEX%202.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.

XAVIER, Cleber Cardoso. *Apontamentos sobre Anísio Teixeira e o Ensino de Arte no Brasil*. 2017. 290f. Tese (Doutorado em Arte) - Universidade de Brasília, Instituto de Artes, Brasília, 2017.

SOBRE OS AUTORES

Diovane de César Resende Ribeiro é doutorando em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (PPGE-UFTM). Graduado em Pedagogia pela Universidade de Uberaba (UNIUBE). Especialista em Educação e Escola em tempo integral: desafios e perspectivas pela Faculdade Educacional da Lapa (FAEL). Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (PPGE-UFTM). Aí desenvolveu sua dissertação intitulada *Educação Integral e suas histórias: com a voz os professores da Rede Pública de Ensino*. Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Corporeidade e Pedagogia do Movimento (NUCORPO) vinculado também à Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). Professor da Educação Básica-Anos Iniciais e Professor da Educação Infantil, ambos efetivos, na Prefeitura Municipal de Uberaba/Secretaria Municipal de Educação. Atuou como docente do Curso Normal em Nível Médio-Professor de Educação Infantil, vínculo designado, na Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia localizada no município de Uberaba. Autor da obra literária *O Gran Conselho e o livro dos dragões*, publicado em 2019 pela Giostri Editora.

E-mail: diovane.resende@uberabadigital.com.br

ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-1507-1584>

Cláudia da Mota Darós Parente é professora da Universidade Estadual Paulista (UNESP/Marília), Departamento de Administração e Supervisão Escolar (DASE). Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UNESP/Marília). Formada em Pedagogia pela Universidade de São Paulo (USP), com Mestrado e Doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Pós-Doutorado na Universidad de Salamanca (USAL), Espanha. Missão acadêmica na Universidad de la Republica (Udelar), Uruguai. Tem experiência no desenvolvimento de pesquisas educacionais, de programas e projetos de extensão e na coordenação de cursos de graduação e de pós-graduação na área de Educação. É líder do Grupo de Pesquisa e Análise de Políticas Educacionais (GAPE). Principais áreas de atuação e pesquisa: políticas educacionais, análise de políticas públicas, educação comparada, educação integral em tempo integral, organização/ampliação da jornada escolar, tempos escolares, formação de professores.

E-mail: claudia.daros@unesp.br

ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-0250-8935>

Regina Maria Rovigati Simões possui graduação em Educação Física pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1979), mestrado em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (1992), doutorado em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (1998) e Pós-Doutorado em Ciências do Movimento Humano pela Universidade Metodista de Piracicaba (2016). Foi membro ad-hoc do Ministério da Educação e autora e colaboradora em projeto de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Foi professora na Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, atuando no curso de Educação Física em nível de graduação, pós graduação (Mestrado) e na área administrativa coordenando o curso e dirigindo a Faculdade de Educação Física. Foi docente na graduação em Educação Física e na pós graduação - Mestrado e Doutorado em Educação da Universidade Federal do Pará - UFPA/PA e atualmente está vinculada a Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM/MG no curso de graduação e Mestrado e Doutorado em Educação. É líder do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Corporeidade e Pedagogia do Movimento? NUCORPO/UFTM. Tem experiência na área de Educação Física e Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: idoso, corpo, escola, professor, formação inicial e continuada.

E-mail: rovigatisimoes@uol.com.br

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-3135-9425>

*Recebido em 01 de agosto de 2023
Publicado em 16 de dezembro de 2023*